



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024**



MEMORANDO Nº 12/GAB/2023

Rondolândia, 24 de Janeiro de 2023

**Assunto: Abertura de Processo**

Solicitamos abertura de processo para realização da inscrição do Curso sobre a nova lei de licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133/2021) que será realizado através do instituto Paulo Ziulkoski & Cia LTDA com o apoio da AMM – Associação Mato-Grossense do Municípios, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados.

Atenciosamente,

---

José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- Categoria de investimento:**

1.1 ( ) Material de consumo, (x) Prestação de Serviço, ( ) Material permanente

**2- Objeto:**

Constitui objeto deste instrumento para realização da inscrição do Curso sobre a nova lei de licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133/2021) que será realizado através do instituto Paulo Ziulkoski & Cia LTDA com o apoio da AMM – Associação Mato-Grossense do Municípios, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

**2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:**

Item	Cód.TCE	Unid	Quant	Especificação
01	281850-7	SVR	05	Curso sobre a nova lei de licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133/2021) que será realizado através do instituto Paulo Ziulkoski & Cia LTDA com o apoio da AMM – Associação Mato-Grossense do Municípios.

**3 – Identificação da Despesa**

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (20).

**4 – Custo total estimado com a despesa:**

4.1 – O custo total estimado para a execução dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

**5 - Da Justificativa**

5.1 – A Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços justifica-se diante da necessidade de aperfeiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar detalhadamente os conhecimentos dos servidores que trabalham no departamento de licitações sobre a nova Lei de licitação de nº 14.133/2021 com um especialista renomado.

**6- Da execução do serviço:**

6.1 – Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria responsável para que a licitante vencedora execute-os no prazo de 16 horas. Conforme cronograma nos dias 10 e 11 de Outubro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024



**7- Das obrigações das partes:**

**7.1- DA CONTRATANTE**

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência,
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços,
- c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato.

**7.2 – DA CONTRATADA:**

- a) Cumprir o objeto deste termo, assegurando a plena execução dos serviços/objeto conforme especificações descritas,
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Rondolândia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços,
- c) Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmo;

**8- Resultados Esperados**

**8.1-** Atender a demanda ou as necessidades da Administração Pública proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Administração como também o alcance de metas e indicativos.

**9- Do prazo de Licitação e ou vigência da Ata e Prazo de consumo:**

**9.1-** O prazo da licitação terá sua vigência por 30 (trinta) dias.

**10- Condições de pagamento:**

**10.1-** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais, faturas emitidas para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada ou atestada pelo fiscal da Ata ou contrato e encaminhado para pagamento conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia – MT, 24 de Janeiro de 2023

José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal